



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-270101

A Comissão de Licitação do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, consoante autorização do Sr. AHRNON OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo nº 2701001/22, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, ORIENTAÇÃO NO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO DE RISCO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE INTERNO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de prestadora de serviços de assessoria e consultoria e análise em licitações em geral e contratos administrativos, especializada na esfera pública, assim como no assessoramento precípua da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, tendo em vista as constantes mudanças nos procedimentos na área de Licitações, Contratos, legislações e afins, existido a necessidade de orientar aos servidores públicos que atuam nas respectivas áreas e ao presidente da Câmara Municipal, bem como no auxílio na elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Tribunal de Contas dos Municípios no Estado do Pará e execução dos sistemas de licitações e contratos e gerenciamento de controle das informações inseridas nos sites de controle externo, gerenciamento de risco e orientação técnica ao controle interno, também diante da inexistência de profissionais capacitados, expertise, graduados e especializados no quadro geral de pessoal do Município de Santa Luzia do Pará que possam orientar os servidores nos procedimentos.

Como a Câmara Municipal necessita dos serviços especializados no ramo de assessoria e consultoria em Licitações e Contratos, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse desta Casa de Leis, diante da falta de pessoal mais expertise, experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara. Por esse motivo, o meio adequado de realizar a contratação é através de inexigibilidade.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito do municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que o Preço praticado pela Empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA é compatível com o valor de mercado e não trará prejuízo à administração, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 14.796.420/0001-30, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), levando-se em consideração o comparativos feito através do site do TCM/PA e a proposta oferecida, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTA LUZIA DO PARÁ, 28 de janeiro de 2022

AHRNON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal